



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 140617

Natureza: Tomada de Contas

Jurisdicionado: Polícia Militar de Minas Gerais

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral,

Considerando que não há medidas legais a serem adotadas no âmbito do Ministério Público de Contas, ou que estas já foram providenciadas, submeto os autos à sua elevada consideração.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2011.

Adriana Strambi Santos – TC-1616-8
Coordenadoria de Acompanhamento das Ações do Ministério Público

Processo n.: 140617

Natureza: Tomada de Contas

Jurisdicionado: Polícia Militar de Minas Gerais

Considerando que as providências cabíveis para o caso concreto já foram tomadas pelo Ministério Público de Contas, encaminhem-se os autos ao competente Relator.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2011.

Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas